**A RELEVÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA ENFERMAGEM FORENSE EM INVESTIGAÇÕES PÓS-MORTE**

**Resumo**

O crescente aumento do número de mortes pela violência vem aumentando proporcionalmente a necessidade de profissionais de saúde atuantes frente a este conflito, fato que é sustentado por meio da forte conexão existente entre a violência e a saúde pública. Considerando o importante papel desempenhado pelas ciências forenses neste cenário, objetiva-se mediante essa pesquisa compreender a maneira como a ciência da enfermagem está inserida no contexto apresentado, cuja necessidade de estudo reforça-se diante do hiato acadêmico acerca da prestação de cuidados de enfermagem após a morte. Por intermédio da realização de uma revisão bibliográfica, foi possível de se compreender as práticas exercidas pela equipe de enfermagem forense diante de uma investigação de óbito, bem como a contribuição dessas práticas com o sistema judicial.

**Palavras-chave:** Enfermagem forense; Investigação; Mortes; Violência; Saúde.

**ABSTRACT**

The growing increase in the number of deaths from violence has proportionally increased the need for health professionals working in the face of this conflict, a fact that is sustained through the strong connection between violence and public health. Considering the important role played by forensic sciences in this scenario, the objective of this research is to understand the way in which nursing science is inserted in the context presented, whose need for study is reinforced in view of the academic gap regarding the provision of nursing care after the death.Through a bibliographic review, it was possible to understand the practices exercised by the forensic nursing team in the face of a death investigation, as well as the contribution of these practices to the judicial system.

**Keywords**: Forensic Nursing; Investigation; Death; Violence; Health.

1. INTRODUÇÃO

 A enfermagem, tendo como principal objetivo o cuidado ao ser humano de maneira integral, esforça-se para garantir um tratamento digno a todos os indivíduos, desde a concepção até após a morte. Portanto, sua atuação nos processos inerentes à saúde dos que se encontram diante da violência é imprescindível, uma vez que esta, no Brasil, tem se tornado maior a cada ano.

 De acordo com o Sistema de Informação de Mortalidade (SIM), a taxa de mortes por violência no Brasil aumentou cerca de 20% desde a última década do século XX. Sendo assim, para atender à demanda de profissionais que contribuam com a efetivação da justiça e com o cuidado dos envolvidos nos casos de violência, o Conselho Federal de Enfermagem reconheceu legalmente no ano de 2011 a especialidade do enfermeiro forense, cuja atuação se mostra cada vez mais importante desde então.

 Por essas razões, o presente projeto possui a finalidade de compreender o modo como é realizada a participação do profissional de enfermagem diante das investigações dos óbitos ocorridos no Brasil, por meio do reconhecimento de seu contexto e das práticas específicas de enfermagem na especialidade forense envolvidas nos referentes casos. Também é válido para este fim analisar a conexão existente entre as ciências da saúde e a legislação mediante a qualificação dos enfermeiros forenses.

 Desse modo, a realização dessa pesquisa se justifica pela ausência de estudos acadêmicos que explorem a prática da enfermagem na competência forense, como prestadora de cuidados não somente durante a vida humana, mas também após a morte. Sabendo disso, é de extrema importância que se reconheça o envolvimento do profissional de enfermagem na efetivação da justiça, diante de um cenário onde a violência interpessoal é uma das maiores causas da mortalidade.

 A elaboração do projeto sucedeu-se por meio de uma revisão bibliográfica, caracterizada pela busca de um referencial teórico já existente, a fim de adquirir informações e conhecimentos prévios acerca do tema a ser estudado (FONSECA, 2002).

 Foram realizadas análises de dados fornecidos pela Secretaria de Vigilância em Saúde para melhor contextualização do tema apresentado, e de informações referentes às competências éticas e técnicas dos profissionais de enfermagem, de acordo com o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e a Associação Brasileira de Enfermagem Forense (ABEFORENSE), além de outras fontes e autores relacionados.

**2. RELAÇÃO DAS MORTES POR CAUSAS EXTERNAS**

A morte pode ser definida como a perda total de todas as funções corpóreas de um indivíduo, de modo irreversível, cuja resposta pessoal aos seus aspectos pode variar de acordo com as experiências psicossociais e culturais particulares de cada um (DECS, 2020).

Segundo Mello Jorge, Gawryszewski e Latorre (1997), em grande parte dos países no mundo, uma parcela significativa dos óbitos é oriunda de causas externas, que podem ser diversamente classificadas. Gonsaga et al (2012), complementam, afirmando que essas causas podem envolver lesões, traumatismos e quaisquer agravos à saúde, intencionais ou não, consequentes da violência ou de demais fatores socioambientais. Dentre as lesões, pode-se mencionar aquelas provocadas por eventos no transporte, homicídios, agressões, quedas, afogamentos, envenenamentos, suicídios, queimaduras, lesões por deslizamento ou enchentes, entre outras circunstâncias.

No Brasil, por exemplo, as causas externas já estão, há décadas, entre as dez principais causas da mortalidade. Por isso, a fim de proporcionar melhor compreensão dos fatos, o gráfico abaixo aponta o número de óbitos oriundos de causas externas no Brasil, separados por sexo, entre os anos 1990 e 2016:

Gráfico 1 - Número de óbitos por sexo, causas externas, 1990-2016



**Fonte:** Secretaria de Vigilância em Saúde (2016)

Segundo a Secretaria de Vigilância em Saúde (2016), a partir do gráfico apresentado, mais de 100 mil mortes ocorriam anualmente no Brasil devido às causas externas desde a década de 90. Recentemente, apenas no ano de 2016, mais de 150 mil óbitos foram provocados por causas externas, podendo-se notar um aumento considerável com o decorrer dos anos. Além disso, dentre o número de mortes mais recente, mais de 50 mil tiveram como causa a violência interpessoal, sendo esta a principal causa externa envolvida no aumento do número de mortes, seguida por acidentes de trânsito.

Por essa e outras razões, como afirmam Zanatta et al (2018), a violência passou a ser considerada como um importante problema de saúde pública, por meio da Assembleia Mundial da Saúde no ano de 1996, estabelecendo-se, dessa forma, a relação entre violência e saúde. Logo, com o aumento global da violência, houve maior necessidade de profissionais da área da saúde atuantes na educação preventiva da violência e na detecção de sinais de vitimização (SILVA e SILVA, 2009). Esses profissionais precisam estar devidamente sensibilizados com o problema e familiarizados com suas diferentes faces para que se sintam seguros em intervir conforme necessário (ZANATTA et al, 2018).

**3. INVESTIGAÇÕES FORENSES**

As ciências forenses de modo geral têm tido como objeto de estudo o conhecimento e o combate aos conflitos da violência e da criminalidade desde as comunidades mais evoluídas da antiguidade, conforme afirma Coelho (2013), segundo o qual essas ciências englobam atualmente diversas disciplinas científicas cujos conhecimentos têm como finalidade auxiliar na resolução de casos de caráter médico-legal e dessa forma, na justiça. Em meio aos interesses forenses, pode-se mencionar a criminalística, a toxicologia, a balística, a química, a física e a biologia.

Segundo Chadreque (2012), o processo de investigação é complexo, e as diversas disciplinas envolvidas integram-se e atuam diante dos fatores constituintes da prova do crime, sendo esta o elemento central da investigação. A biologia, por exemplo, como explica Duarte (2009), apresenta-se na importância da coleta de vestígios biológicos, estando diretamente relacionada à análise de DNA, cujos métodos de reconhecimento são baseados em reações com proteínas presentes no sangue, esperma ou saliva. A química e a toxicologia atuam em conjunto, por meio da análise de resíduos de substâncias químicas encontradas tanto na cena do crime como nas próprias vítimas, como, por exemplo, os *sprays* de defesa pessoal, gases e metais tóxicos, etanol, ou quaisquer drogas que possam estar presentes em tecidos ou fluidos corporais. Por outro lado, a física é responsável por estudar possíveis impactos entre superfícies na cena do crime e resíduos de disparos de armas de fogo, embora este último seja examinado mais profundamente pelas técnicas de balística, juntamente com os efeitos causados pelos disparos.

A *International Association of Forensic Nurses* (*IAFN*) define três componentes como sendo indispensáveis em uma investigação: A história médica e social, o exame do corpo e a análise da cena do crime. A falta de qualquer um destes componentes torna a investigação incompleta, podendo afetar a credibilidade e a precisão da mesma, além de impactar negativamente os membros da família, agências de saúde pública, ações civis e criminais e até mesmo a segurança pública. Dessa forma, todos os esforços devem ser feitos para que a determinação das causas de cada uma das mortes seja realizada de maneira oportuna.

É interessante mencionar que o investigador, apesar de analisar profundamente os eventos passados, normalmente não chega a conhecer com exatidão os fatos ocorridos, cabendo a este profissional recorrer a opiniões, testemunhos e às provas físicas como principais fontes de informação. Assim, pode-se afirmar que a maior finalidade da investigação forense não é chegar a uma verdade absoluta dos fatos, mas sim apresentar ao júri os meios que mais lhe aproximem das respostas relacionadas aos eventos da cena do crime (CHADREQUE, 2012).

**4. ENFERMAGEM FORENSE**

 O amplo desempenho da enfermagem na prestação de cuidados de saúde individuais e coletivos tem sido fator determinante para sua conquista gradual de espaço e reconhecimento na área forense. A especialidade é definida pela *IAFN* como a aplicação das práticas de enfermagem à sociedade e à justiça, relacionada aos aspectos forenses do cuidado à saúde e à formação biopsicossocial do profissional de enfermagem na investigação das mortes e/ou no tratamento do resultado traumático presente em vítimas e agressores nas diversas situações de criminalidade (SILVA e SILVA, 2009).

 Este campo de atuação da enfermagem passou a ser reconhecido a partir do ano de 1992, por intermédio de 72 enfermeiras norte-americanas que se dedicavam à realização de exames periciais em vítimas de abuso sexual, sendo também as fundadoras da *IAFN*, entidade responsável por regulamentar a prática da enfermagem forense em âmbito internacional. Essa especialidade, embora ainda pouco conhecida no Brasil, já é praticada rotineiramente em outros países como os Estados Unidos, Canadá, China, Itália e Inglaterra (SILVA e SILVA, 2009).

 No Brasil, a especialidade da enfermagem forense passou a ser reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem somente no ano de 2011, cuja resolução foi considerada para que no ano de 2017 a atividade do profissional de enfermagem forense fosse regulamentada. Este mesmo Conselho reconhece a capacitação do enfermeiro de identificar os cenários de violência e aplicar medidas diagnósticas, preventivas e terapêuticas, bem como avaliar o resultado dessas em ganhos para saúde no âmbito do trauma e da violência (COFEN, 2017).

 A Associação Brasileira de Enfermagem Forense (2015) estabelece como domínios da competência: Maus tratos, abuso sexual e outras formas de violência; testemunho pericial; enfermagem carcerária; enfermagem psiquiátrica forense; consultoria; desastres em massa; preservação de vestígios e investigação da morte, cujos conhecimentos lhes permitem, enquanto profissionais capacitados, contribuir com o sistema judicial.

**5. PRÁTICAS DE ENFERMAGEM NAS INVESTIGAÇÕES**

Nos Estados Unidos, a responsabilidade pela investigação da morte normalmente é do médico legista e de outras autoridades eleitas para desempenhar essa função, que nesse caso não possuem requisitos educacionais específicos, ao contrário do examinador médico que, além da formação em curso superior de medicina, deve possuir o treinamento devido em patologia forense. Quando, por diversas razões, ocorre de haver a ausência de um médico legista no processo de investigação, o profissional de enfermagem forense devidamente qualificado é tido como o ideal representante médico. Por isso, é preferível que o enfermeiro possua uma experiência considerável em setores como urgência e emergência e UTI, afinal, é no ambiente clínico em que são desenvolvidas as habilidades analíticas e intervencionistas relacionadas aos eventos psicossociais que normalmente acompanham as mortes traumáticas e/ou inesperadas (*IAFN*, 2014).

No Brasil, o domínio da investigação da morte pelo enfermeiro forense é regulamentado detalhadamente pela ABEForense (2015), segundo a qual o domínio em questão possui duas competências: a aplicação do processo de enfermagem à investigação da morte e a interação com familiares e sobreviventes no processo de superação do luto.

 Com base no regulamento mencionado, foi realizada a análise das práticas de enfermagem envolvidas em ambas as competências, a fim de se promover seu maior entendimento, conforme a descrição a seguir:

**5.1. Identificação do processo de morte**

Tem início na coleta de informações documentais, procedendo por meio da inspeção do cenário e das circunstâncias de morte, do cadáver da vítima e das interações entre familiares, sobreviventes e demais indivíduos que possam estar relacionados. A contribuição do enfermeiro forense com o sistema judicial se dá mediante a interação com as demais entidades envolvidas no processo de investigação. É de extrema importância a realização de um juízo no que diz respeito ao local da morte, enfatizando questões de segurança.

**5.2. Diagnóstico de condições possivelmente relacionadas**

 Para este fim, o profissional deve efetivar a identificação das condições de saúde da vítima, que será utilizada como base para a determinação das informações necessárias para se obter os mecanismos e a causa da morte, além das entrevistas que forem tidas como essenciais para o progresso da investigação.

**5.3. Planejamento de estratégias de intervenção**

A elaboração dos objetivos da investigação pelo enfermeiro forense se dá por meio de três ações: orientação das devidas direções que devem ser tomadas nas entrevistas, planejamento da obtenção de informações dentro das possíveis medidas legais e a reunião com a equipe multidisciplinar para discussão das estratégias e dificuldades inerentes ao caso, a fim de determinar a trajetória da investigação.

**5.4. Execução do plano traçado**

Com o objetivo de alcançar informações adicionais, a enfermagem se responsabiliza por efetuar as entrevistas conforme determinado, de maneira devidamente consciente e sensibilizada, respeitando os traumas consequentes. Também são de sua responsabilidade a realização de autópsias psicológicas e o recolhimento do histórico médico e social da vítima, além de garantir a segurança de cada uma das informações obtidas e colaborar com a aplicação de planos de emergência. Essas ações visam contribuir com o desenvolvimento da investigação e responder a novas questões.

**5.5. Avaliação dos resultados**

Após a execução das ações planejadas, cabe ao profissional avaliar os resultados alcançados com a finalidade de identificar a qualidade dos mesmos e determinar a necessidade de mais resultados. No caso de ainda haver respostas pendentes, a mudança na trajetória da investigação torna-se imprescindível, logo, para este fim, a revisão das medidas de intervenção e dos objetivos traçados anteriormente deve ser realizada, até que se chegue ao término da investigação.

**5.6. Ação preventiva de prejuízos em saúde**

 Ao longo do processo de investigação da morte, há grande necessidade de se minimizar os traumas de saúde presentes em familiares e/ou indivíduos próximos da vítima, de modo a auxiliar na superação do luto consequente da morte. Portanto, também é dever da enfermagem avaliar a repercussão de saúde nesses indivíduos e monitorar e controlar suas respostas emocionais e comportamentais, além de apoiá-los durante o luto. A promoção de um trabalho colaborativo multidisciplinar visa garantir a eficiência da intervenção e o uso de habilidades especializadas em negociações, garantindo o respeito às fragilidades individuais de cada uma das pessoas enlutadas.

**6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

 Diante das informações obtidas, muito se foi possível compreender acerca do modo como se dá o desenvolvimento de uma investigação de morte sob a perspectiva das práticas de enfermagem. Nota-se que as práticas em questão apresentam-se, de modo geral, mais fortemente relacionadas à esquematização do processo de investigação e à busca por medidas de intervenção do que às análises minuciosas das provas do crime, sendo esta última cabível a outras entidades e profissionais envolvidos no processo.

 Outrossim, o estudo do contexto dos óbitos mostrou-se necessário para que haja entendimento a respeito da demanda de profissionais atuantes na melhoria da saúde no âmbito da violência social e de seu resultado traumático. O envolvimento desses profissionais de saúde na efetivação da justiça torna-se notável mediante o conhecimento da equipe multidisciplinar presente no desenvolvimento da investigação.

**REFERÊNCIAS**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM FORENSE. *Regulamento das Competências Técnicas da Enfermagem Forense*. 2015. Disponível em: <https://www.abeforense.org.br/wp-content/uploads/2016/06/Compet%C3%AAncias-Tecnicas-da-Enfermagem-Forense.pdf>. Acesso em 07 de out 2020.

CHADREQUE, Manuela da Cruz; *Estatística na investigação forense*. 2012. Disponível em: <https://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/9386/1/ulfc104905\_tm\_Manuela\_Chadreque.pdf>. Acesso em 30 de set 2020.

COELHO, Mauro Alexandre de Almeida; *Impacto da formação em ciências forenses*. 2013. Disponível em: <

https://repositorio.ipv.pt/bitstream/10400.19/2079/1/COELHO%2c%20Mauro%20Alexandre%20Almeida%20-%20Disserta%c3%a7%c3%a3o%20mestradoEMBARGO%2021%20OUT%202014.pdf>. Acesso em 30 de set 2020.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. *Resolução nº0556/2017, 23 de agosto de 2017*. Regulamenta as atividades do enfermeiro forense no Brasil, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05562017\_54582.html>. Acesso em 07 de out 2020.

Descritores em Ciências da Saúde: DeCS. 2020. ed. rev. e ampl. São Paulo: BIREME / OPAS / OMS, 2020. Disponível em: < http://decs.bvsalud.org>. Acesso em 24 de set 2020.

DUARTE, Gerson de Lemos; *O papel da ciência forense na investigação de crimes de homicídio*. 2009. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10316/18172>. Acesso em 01 de out 2020.

FONSECA, João José Saraiva da; *Metodologia da pesquisa científica*. 2002. Disponível em: <http://www.ia.ufrrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2012-1/1SF/Sandra/apostilaMetodologia.pdf>. Acesso em 24 de set. 2020.

GONSAGA, Ricardo Alexandre Teixeira et al. *Avaliação da mortalidade por causas externas*. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-69912012000400004&script=sci\_arttext&tlng=pt>. Acesso em 24 de set 2020.

*INTERNATIONAL ASSOCIATION OF FORENSIC NURSES*. *The forensic nurse as a death investigator.* 2014. Disponível em: <https://www.forensicnurses.org/page/DeathInvest>. Acesso em 12 de out 2020.

MELLO JORGE, Maria Helena Prado de; GAWRYSZEWSKI, Vilma Pinheiro; LATORRE, Maria do Rosário D. de O.. *Análise dos Dados de Mortalidade*. 1997. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/rsp/1997.v31n4suppl0/05-25/pt>. Acesso em 24 de set 2020.

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Departamento de Análise de Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. Mortalidade Geral: causas de óbitos. 2016. Disponível em: <http://svs.aids.gov.br/dantps/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/saude-brasil/mortalidade-geral>. Acesso em 25 de set 2020.

SILVA, Karen Beatriz; SILVA, Rita de Cássia. Enfermagem Forense: Uma especialidade a se conhecer. 2009. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4836/483648976023.pdf>. Acesso em 25 de set 2020

ZANATTA, Elisangela Argenta et al. Interfaces da violência com a formação em enfermagem: um diálogo possível e necessário. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S1414-81452018000400211&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em 25 de set 2020